



**DECRETO Nº 181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 08 DE  
MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.489, de 13 de novembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os incisos XLVIII e XLIX ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

**“Art. 1º (...)**

**XLVIII** – A promoção e execução de políticas públicas voltadas ao fomento da ciência, tecnologia e inovação;

**XLIX** – A promoção e execução de políticas públicas voltadas ao fomento da economia criativa e economia colaborativa.”

**Art. 2º** Fica inserido o inciso VI ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

**“Art. 3º (...)**

**VI** – O diretor Presidente do IDESC indicará 01 (um) servidor da Autarquia para exercer a função de Secretário Geral do Conselho de Administração.”

**Art. 3º** Fica alterada a redação do inciso VI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor nos seguintes termos:

**“Art. 6º (...)**

**VI** – Substituir o Diretor Presidente no seu afastamento, ausência e impedimento, podendo nestes casos, exercer os atos elencados do artigo 5º deste Decreto.”



**Art. 4º** Fica alterada a redação do inciso X do artigo 7º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)”

**X** – Assinar cheques, endossá-los em movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, quando esse estiver substituindo o Diretor Presidente.”

**Art. 5º** Ficam acrescidos os incisos XXIII e XXIV ao artigo 11 do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

“**Art. 11** (...)”

**XXIII** – promover a execução de políticas públicas voltadas ao fomento da ciência, tecnologia e inovação;

**XXIV** – promover a execução de políticas públicas voltadas ao fomento da economia criativa e economia colaborativa.”

**Art. 6º** Fica alterado o *caput* do artigo 19 do decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 19** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será composta por 01 (um) presidente, e 02 (dois) membros, designados pelo Diretor Presidente do IDESC.”

**Art. 7º** Ficam alterados os incisos I e II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passam a vigor nos seguintes termos:

“**Art. 20** (...)”

**I** – Presidente – o constante do § 1º, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 174 de 2017.

**II** – Membros – o constante do artigo 6º do Decreto Municipal nº 174 de 2017.”

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

8



**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.



**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.: 30.514/2019-1



**DECRETOS****DECRETO Nº 181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.489, de 13 de novembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XLVIII e XLIX ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

XLVIII - A promoção e execução de políticas públicas voltadas ao fomento da ciência, tecnologia e inovação;

XLIX - A promoção e execução de políticas públicas voltadas ao fomento da economia criativa e economia colaborativa."

Art. 2º Fica inserido o inciso VI ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 3º (...)

VI - O diretor Presidente do IDESC indicará 01 (um) servidor da Autarquia para exercer a função de Secretário Geral do Conselho de Administração."

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso VI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor nos seguintes termos:

"Art. 6º (...)

VI - Substituir o Diretor Presidente no seu afastamento, ausência e impedimento, podendo nestes casos, exercer os atos elencados do artigo 5º deste Decreto."

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso X do artigo 7º do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

X - Assinar cheques, endossá-los em movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, quando esse estiver substituindo o Diretor Presidente."

Art. 5º Ficam acrescidos os incisos XXIII e XXIV ao artigo 11 do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 11 (...)

XXIII - promover a execução de políticas públicas voltadas ao fomento da ciência, tecnologia e inovação;

XXIV - promover a execução de políticas públicas voltadas ao fomento da economia criativa e economia colaborativa."

Art. 6º Fica alterado o caput do artigo 19 do decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 19 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, será composta por 01 (um) presidente, e 02 (dois) membros, designados pelo Diretor Presidente do IDESC."

Art. 7º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 30, de 08 de março de 2016, que passam a vigor nos seguintes termos:

"Art. 20 (...)

I - Presidente - o constante do § 1º, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 174 de 2017.

II - Membros - o constante do artigo 6º do Decreto Municipal nº 174 de 2017."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO DE CARIACICA - CPPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a composição da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério de Cariacica - CPPMC, instituída pelo Decreto nº 179, de 22 de outubro de 2019, os seguintes servidores:

I - Presidente: Zita Maria Trarbach Wolkers - matrícula 95.694-7;

II - Membro: Izabela Goncalves Pinto de Souza - matrícula 117.154-1;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva - matrícula 118.090-1;

IV - Membro: Luzia Célia Barbosa Lima - matrícula 114.598-1;

V - Membro: Luciana Aparecida Thomas - matrícula 115.205.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel.: (27) 3354-5807